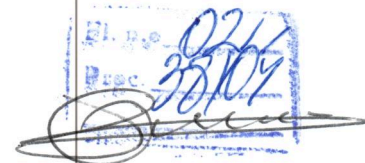




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OF/PMT/GB/MVM/318/2005
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.



Tarumã, 09 de novembro de 2005.

Senhor Presidente:



Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os inclusos Projetos de Lei n. 30/2005, de 03 de novembro de 2005 e 31/2005, de 07 de novembro de 2005, cujas ementas seguem abaixo, a fim de que sejam devidamente apreciados em Sessão Ordinária, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI N. 30/2005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI N. 31/2005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 626/2004, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 30/2005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

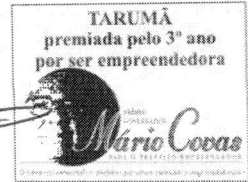
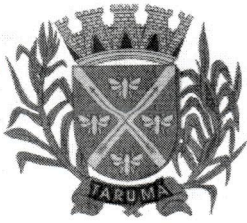
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Protocolo nº 306/05
Entrada 11/05

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$215.325,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

| | | |
|-------------------|--|-----------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0400 | Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços | |
| 15.451.0023.1007 | Sistema de captação de Águas Pluviais | |
| 3.3.90.36 (166) | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| 15.451.0023.1040 | Sistema de Captação Águas Pluviais "Fehidro" | |
| 3.3.90.30 (175) | Material de Consumo | 45.000,00 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0029.2122 | Aquis.Materiais p/ Unidade Básica de Saúde | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 10.301.0027.2101 | Programa Saúde da Família "Federal" | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 9.000,00 |
| 02.0900 | Sec. Munic. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | |
| 20.605.0032.2120 | Galpão Agronegócios | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.00,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| 02.1100 | Encargos Gerais do Município | |
| 28.843.0037.2121 | BNDES - Prog. Modern. Administ.Tributária | |
| 3.2.90.21 | Juros s/ a dívida por Contrato | 5.325,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$215.325,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme segue :

| | | |
|-------------------|--|----------|
| 02 - | Poder Executivo | |
| 02.0300 | Secretaria Municipal da Fazenda | |
| 04.123.0030.2013 | Contabilidade, Orçamento e Finanças | |
| 9.9.99.99 (103) | Reserva de Contingência | 5.325,00 |
| 02.0400 | Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

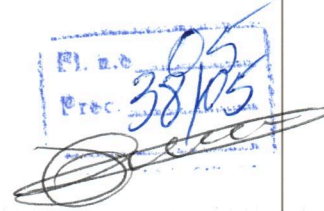
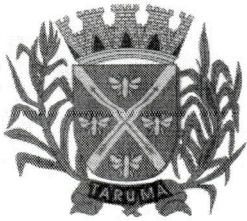
| | | |
|-------------------|---|-----------|
| 15.451.0008.1005 | Infra Estrutura Distrito Industrial | |
| 4.4.90.51 (143) | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| 15.451.0023.1009 | Recapeamento Asfáltico | |
| 4.4.90.51 (169) | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0029.2054 | Unidade Básica de Saúde | |
| 4.4.90.52 (471) | Equipamento e Material Permanente | 10.000,00 |
| 02.0900 | Secret.Munic.da Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente | |
| 20.606.0032.2071 | Diversificação Rural "Conv. Tarumilk" | |
| 4.4.90.52 (518) | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |
| 20.606.0032.2110 | Diversificação Rural "Patrulha Mecanizada" | |
| 4.4.90.52 (519) | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 03 de Novembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 030/2005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005**, cuja ementa é a seguinte: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$215.325,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinado entre outros a manutenção dos serviços de captação de água pluviais, através do Programa "Fehidro", a fim de dar maior resolutividade ao sistema de absorção das águas pluviais, com eliminação de pontos críticos em nosso Município; também à área da saúde municipais, no que concerne ao recebimento de recursos oriundos do Governo Federal, mormente para aquisição de materiais de consumo para Unidade Básica de Saúde - UBS e ainda destinados à aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Instalação de Unidade de Saúde da Família - USF, em parceria com o Governo Federal; ainda destinado com a execução final do Galpão de Agro-Negócios do Município de Tarumã, local onde será abrigado as micro e pequenas empresas, no espaço de 1.000 mts2.,, instalado no Distrito Industrial, com a finalidade de geração e renda destinados a estes empresários, bem como a possibilidade de absorção de mão-de-obra, eliminando vários problemas sociais existentes em nosso município, e, finalmente, no tocante à modernização da administração tributação, geral e patrimonial e da gestão do setor social básico do Município de Tarumã, conforme Quadro de Usos e Fontes do Projeto aprovado pelo BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT, objeto a Decisão n. 100/2000, de 21.02.2000, da Diretoria do BNDES.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina Justiça.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55



FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: 17/2005

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 30/2005

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Ordinária.

II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei, não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário, para a devida deliberação.

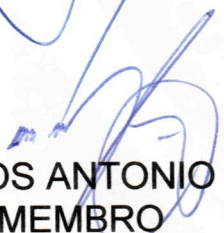
SALA DAS COMISSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

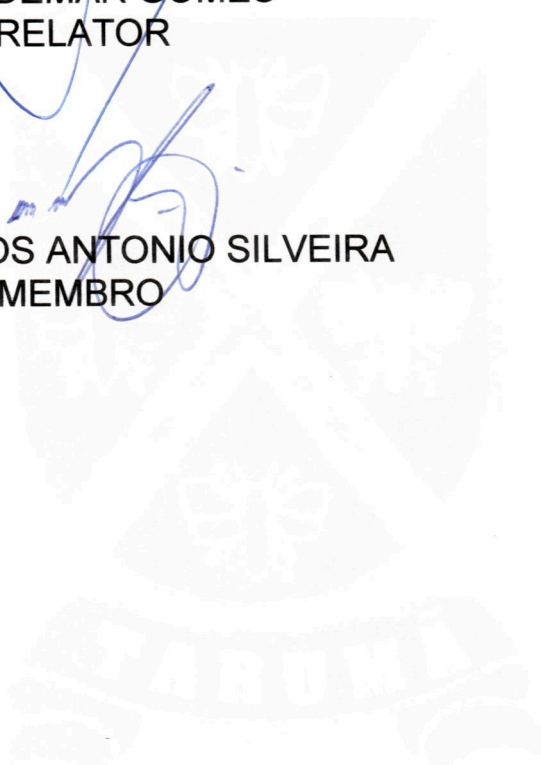
15.º Ano da Emancipação Política

13.º Ano da Instalação


DARCI PAITL
PRESIDENTE


VALDEMAR GOMES
RELATOR


MARCOS ANTONIO SILVEIRA
MEMBRO





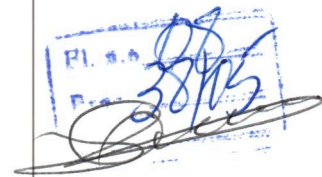
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

FOLHA DE PARECER



COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: 17/2005

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N ° 30/2005

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em Quatro (04) artigos , de autoria do Poder Executivo que “ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências”

A esta Comissão compete pronunciar - se sobre constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O Projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Ordinária.

II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao Projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna - se com os ditames constantes na legislação em vigor.

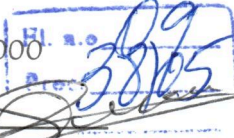


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55




Verifica - se também que o Projeto harmoniza - se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2005.
15.º Ano da Emancipação Política
13.º Ano da Instalação


VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
RELATORA


APARECIDO SIQUEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

AUTOGRAFO N.º 37/2005

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 30/2005 do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$215.325,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

| | | | |
|-------------------|--|--|-----------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.0400 | Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços | | |
| 15.451.0023.1007 | Sistema de captação de Águas Pluviais | | |
| 3.3.90.36 (166) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | | 5.000,00 |
| 15.451.0023.1040 | Sistema de Captação Águas Pluviais “Fehidro” | | |
| 3.3.90.30 (175) | Material de Consumo | | 45.000,00 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0029.2122 | Aquis.Materiais p/ Unidade Básica de Saúde | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | | 50.000,00 |
| 10.301.0027.2101 | Programa Saúde da Família “Federal” | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | 9.000,00 |
| 02.0900 | Sec. Munic. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | | |
| 20.605.0032.2120 | Galpão Agronegócios | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | | 10.00,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | | 90.000,00 |
| 02.1100 | Encargos Gerais do Município | | |
| 28.843.0037.2121 | BNDES – Prog. Modern. Administ.Tributária | | |
| 3.2.90.21 | Juros s/ a dívida por Contrato | | 5.325,00 |

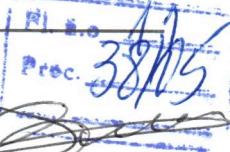


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax:18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55



Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$215.325,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme segue :

| | | | |
|-------------------|--|--|-----------|
| 02 - | Poder Executivo | | |
| 02.0300 | Secretaria Municipal da Fazenda | | |
| 04.123.0030.2013 | Contabilidade, Orçamento e Finanças | | |
| 9.9.99.99 (103) | Reserva de Contingência | | 5.325,00 |
| 02.0400 | Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços | | |
| 15.451.0008.1005 | Infra Estrutura Distrito Industrial | | |
| 4.4.90.51 (143) | Obras e Instalações | | 50.000,00 |
| 15.451.0023.1009 | Recapeamento Asfáltico | | |
| 4.4.90.51 (169) | Obras e Instalações | | 50.000,00 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0029.2054 | Unidade Básica de Saúde | | |
| 4.4.90.52 (471) | Equipamento e Material Permanente | | 10.000,00 |
| 02.0900 | Secret.Munic.da Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente | | |
| 20.606.0032.2071 | Diversificação Rural "Conv. Tarumilk" | | |
| 4.4.90.52 (518) | Equipamento e Material Permanente | | 50.000,00 |
| 20.606.0032.2110 | Diversificação Rural "Patrulha Mecanizada" | | |
| 4.4.90.52 (519) | Equipamento e Material Permanente | | 50.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

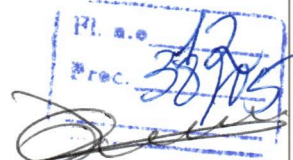
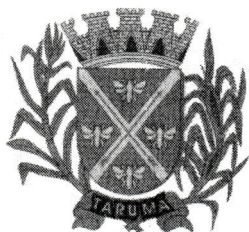
13º Ano da Instalação

**DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE**

**ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE - PRESIDENTE**

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO**

**VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 670/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$215.325,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

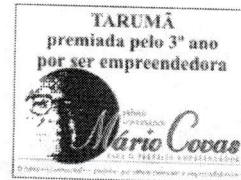
| | | |
|-------------------|--|-----------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0400 | Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços | |
| 15.451.0023.1007 | Sistema de captação de Águas Pluviais | |
| 3.3.90.36 (166) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| 15.451.0023.1040 | Sistema de Captação Águas Pluviais "Fehidro" | |
| 3.3.90.30 (175) | Material de Consumo | 45.000,00 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0029.2122 | Aquis.Materiais p/ Unidade Básica de Saúde | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 10.301.0027.2101 | Programa Saúde da Família "Federal" | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 9.000,00 |
| 02.0900 | Sec. Munic. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | |
| 20.605.0032.2120 | Galpão Agronegócios | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.00,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| 02.1100 | Encargos Gerais do Município | |
| 28.843.0037.2121 | BNDES – Prog. Modern. Administ.Tributária | |
| 3.2.90.21 | Juros s/ a dívida por Contrato | 5.325,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$215.325,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme segue :

| | | |
|-------------------|-------------------------------------|----------|
| 02 - | Poder Executivo | |
| 02.0300 | Secretaria Municipal da Fazenda | |
| 04.123.0030.2013 | Contabilidade, Orçamento e Finanças | |
| 9.9.99.99 (103) | Reserva de Contingência | 5.325,00 |



Pl. E.C. 13
Proc. 38705



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

| | | |
|-------------------|--|-----------|
| 02.0400 | Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços | |
| 15.451.0008.1005 | Infra Estrutura Distrito Industrial | |
| 4.4.90.51 (143) | Obras e Instalações | |
| 15.451.0023.1009 | Recapeamento Asfáltico | 50.000,00 |
| 4.4.90.51 (169) | Obras e Instalações | |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | 50.000,00 |
| 10.301.0029.2054 | Unidade Básica de Saúde | |
| 4.4.90.52 (471) | Equipamento e Material Permanente | |
| 02.0900 | Secret.Munic.da Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente | 10.000,00 |
| 20.606.0032.2071 | Diversificação Rural "Conv. Tarumilk" | |
| 4.4.90.52 (518) | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |
| 20.606.0032.2110 | Diversificação Rural "Patrulha Mecanizada" | |
| 4.4.90.52 (519) | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 29 de Novembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de Novembro de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS